



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE CADEIRAS EXECUTIVAS E ARMÁRIOS DE AÇO**, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento.

### LOTE I:

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1.1  | <b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS:</b><br>Cadeira Fixa, sem apoio de braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multe laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b) e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 5 mm e largura de no mínimo 50 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Base fixa, modelo 04 pés, em tubo de aço 7/8 (diâmetro de 22mm) com parede de no mínimo 1,2 mm, com sapatas injetadas em PVC na face inferior evitando o contato do ferro com o chão evitando o contato do ferro com o chão da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT1008/1020 com espessura mínima de 5 mm e largura de no mínimo 50 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Base fixa, modelo 04 pés, em tubo de aço 7/8 (diâmetro de 22mm) com parede de no mínimo 1,2 mm, com sapatas injetadas em PVC na face inferior evitando o contato do ferro com o chão. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | Unid.             | 500    |
| 1.2  | <b>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO:</b><br>Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid.             | 500    |
| 1.3  | <b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO:</b><br>Fixa de diálogo com braços conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid.             | 500    |



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|     | <p>injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 460 mm e extensão vertical (mínima): 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Aspectos dimensionais do assento de largura (mínima) de 470 mm, profundidade de 460 mm. Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de, no mínimo, 25,40 mm e espessura de parede de, no mínimo, 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento ante ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto em tubo de aço de formato elíptico cuja medida deve ser de 20 x 45 x 1,50 mm, fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento ante ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cor: Será definido de acordo com o termo de referência. Revestimento externo em tecido 100% poliéster. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%</p> |       |     |
| 1.4 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL:</b><br/>Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 500 |



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|     | <p>mm de espessura mínima da espuma. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, há dez lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Entre as lâminas de atrito o sistema deve apresentar pastilhas de Celeron ou material similar que promova o mesmo feito, qual seja eliminar o ruído no atrito entre as lâminas sem perder a sua função de travamento quando o usuário aciona a frenagem do sistema. A alavanca que controla o sistema de inclinação e contato permanente do encosto possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0 mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36 mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos, promovendo acabamento do produto nessa região, proteção para o usuário e a continuidade estética na região de transição do encosto para o assento. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |
| 1.5 | <p><b>“CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS:</b><br/>Empalhável, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó de cor preta. a estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante, provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. o encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela nr-17). Aspectos dimensionais do encosto: largura: mínimo de 450 mm. Extensão vertical total: mínimo de 400 mm. Assento e contra assento na mesma cor do encosto, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na norma regulamentadora nº 17. Aspectos dimensionais do assento: largura: mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: mínimo 470 mm. Sapatas</p> | Unid. | 500 |



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|     | que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |
| 1.6 | <p><b>CADEIRA INTERLOCUTORA – CHEFIA:</b></p> <p>Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Revestimento do assento: Revestimento do assento em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de “U” ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm (medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 1396206).</p> <p>Braços integrados ao suporte em “U”, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoios totalmente injetados em polipropileno, com dimensões de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na cor preta. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro, apresentando diâmetro externo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo “W”. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.</p> | Unid. | 200 |

### LOTE II:

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 2.1  | <p><b>ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS GRANDES C/ FECHADURA CHAPA 24 :</b></p> <p>Roupeiro de aço com 08 portas grandes com fechadura – chapa 24 – armário com estrutura de altura mínima de 1,95 metros – largura mínima de 1,25 metros – profundidade mínima de 0,40 metros – 04 colunas - 08 portas sendo 02 portas por coluna com altura mínima de 0,91 metros e largura de 0,27 metros cada uma, capacidade mínima por prateleira 15 kg. Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento ante ferrugem, em “CHAPA 24” com pés em CHAPA 18, com tratamento ante ferrugem, <b>08 Portas Grandes</b> em “CHAPA 24” com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta., sistema de fechamento c/ Trava p/</p> | Unid.             | 200    |



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Cadeado. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) para maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Garantia mínima de 24 meses. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 8095:2015, ABNT NBR 11003:2010 e ABNT NBR 10443. |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

2.2. Atualmente grande parte das cadeiras presentes nesta Prefeitura encontra-se em mal estado de conservação, tornando inadequados para uso, o que prejudica o atendimento ao público bem como qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

3.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º14.133/21 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 4. DA EXIGÊNCIA MÍNIMA DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO

4.1. O licitante melhor classificado na fase de lances deverá enviar juntamente com a proposta realinhada e documentos de habilitação os seguintes documentos:

4.1.1. Catálogo que demonstre as especificações técnicas do mobiliário ofertado, incluindo fotos, marca, modelo, códigos, juntamente com toda a documentação exigida neste edital. Não serão aceitos catálogos genéricos e deverão estar em nome do fabricante;



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**4.1.2.** Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitidos por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Os documentos deverão estar em nome do fabricante:

**4.1.2.1.** Cadeiras dos itens do Lote 01: ABNT NBR 13962:2018.

**4.1.2.2.** Roupeiro em aço do Lote 02: ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 8095:2015, ABNT NBR 11003:2010 e ABNT NBR 10443.

**4.2.** Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado e deverá estar em nome do fabricante.

## 5. SUBCONTRATAÇÃO

**5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**6.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no prazo Imediato da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 30 dias, contados da data da entrega.

**6.2.** O transporte dos produtos dar-se-á em veículos apropriados para esta finalidade, observadas as condições de zelo, manuseio e conservação recomendados a fim de evitar danos.

**6.3.** A empresa se responsabilizará pela entrega dos produtos nos seguintes endereços: **Almoxarifado da Central: localizado na Rua Muni Steimberg, 260, Tingidor - Embu das Artes/SP; Almoxarifados das secretarias municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social: localizados na Rua da Emancipação, 85, Centro – Embu das Artes/SP** de segunda a sexta-feira, 08h às 16h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações.

**6.4.** Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Arrematante, cujo recebimento será recusado se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

**6.5.** No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora Arrematante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado através de depósito na conta, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal na Secretaria Requisitante, após a entrega do (s) produto (s), desde que o fornecimento do mesmo seja considerado de acordo.





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**7.2.** A Nota Fiscal/Fatura que contenha incorreções será devolvida, quando necessário, com o vencimento ocorrendo até 30 (trinta) dias após sua reapresentação válida.

**7.3.** Se forem necessárias providências complementares por parte da Detentora, a contagem do prazo de pagamento será interrompida e reiniciada após o cumprimento dessas providências.

**7.4.** Quaisquer pagamentos efetuados não eximirão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**7.5.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Detentora, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **9. GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**9.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**9.3.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**9.4.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Para a composição do custo estimado total da contratação foi realizado pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Pannel de Preços e Banco de Preços, conforme a tabela abaixo e documentação constante nos autos.

#### LOTE I

| Item | Descrição                                            | Quant | V. unit      | V. Total       |
|------|------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|
| 1.1  | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS                              | 500   | R\$170,56    | R\$ 85.280,00  |
| 1.2  | CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIALOGO ESPALDAR MEDIO | 500   | R\$ 790,00   | R\$ 395.000,00 |
| 1.3  | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO                          | 500   | R\$ 470,25   | R\$ 235.125,00 |
| 1.4  | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL                | 500   | R\$ 810,71   | R\$ 405.355,00 |
| 1.5  | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHAVEL                   | 500   | R\$ 225,39   | R\$ 112.695,00 |
| 1.6  | CADEIRA INTERLOCUTOR - CHEFIA                        | 200   | R\$ 1.013,83 | R\$ 202.766,00 |

#### LOTE II

| Item | Descrição                                                  | Quant. | V. Unit.     | V. Total       |
|------|------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|
| 2.1  | ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS GRANDES C/ FECHADURA CHAPA 24 | 200    | R\$ 1.071,16 | R\$ 214.232,00 |

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da execução deste Registro de Preços irão onerar de acordo com cada pedido/solicitação, utilizando sua Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

---

**PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Suprimentos